



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 528/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede revisão geral à remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo de Pacujá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

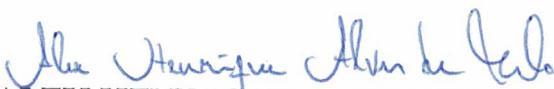
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais efetivos do Poder Executivo Municipal, indicados na Tabela do Anexo I, regidos pelo Regime Jurídico Único.

Art. 2º A revisão geral de que trata o Art. 1º será concedida a partir da publicação desta Lei, pela aplicação do índice indicado no Anexo I, sobre o vencimento dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Fevereiro de 2018.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO

Prefeito Municipal de Pacujá-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

ANEXO I

CARGO	REAJUSTE
Bibliotecário	12,70%
Agente administrativo	0%
Agente de planejamento familiar	0%
Agente sanitário	0%
Atendente hospitalar	0%
Auxiliar administrativo	0%
Auxiliar de bibliotecária	0%
Auxiliar de enfermagem	0%
Auxiliar de serviços gerais	0%
Gari	0%
Mecânico	0%
Motorista	0%
Músico	0%
Secretário escolar	0%
Tratorista	0%
Vigia	0%